

TABELA ANEXA REFERENTE AO ARTIGO 3.º DO DECRETO N. 45.917, DE 13 DE JANEIRO DE 1965

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
N. Função	DENOMINAÇÃO	Ref.	OCUPANTE	N. Função	DENOMINAÇÃO	Ref.
1	Artifice	"19"	Rodolpho Lauzem	1	Bilheteiro	"28"
1	Ajudante de Tráfego	"22"	Raul Dias Corrêa	1	Bilheteiro	"28"
1	Bilheteiro	"22"	Francisco Castelo Faria	1	Bilheteiro	"28"
1	Ajudante de Tráfego	"22"	Benedito Justino de Paulo	1	Bilheteiro	"28"
1	Bilheteiro	"22"	Floravanti Chiosqui	1	Bilheteiro	"28"
1	Fiscal	"22"	João Francisco dos Santos	1	Bilheteiro	"28"
1	Conferente Naval	"21"	João Gonçalves de Castro	1	Bilheteiro	"28"
1	Despachante Naval	"22"	Maurindo Ignácio de Oliveira	1	Bilheteiro	"28"
1	Despachante Naval	"22"	Manoel Faustino Filho	1	Bilheteiro	"28"
1	Conferente	"19"	Aristides Fernandes	1	Bilheteiro	"28"
1	Ajudante de Tráfego	"22"	Raphael Balda	1	Bilheteiro	"28"
1	Ajudante de Tráfego	"22"	Sebastião Lúcio Rodrigues	1	Bilheteiro	"28"
1	Trabalhador I	"10"	Laudelino Nunes de Rezende	1	Bilheteiro	"28"
1	Ajudante de Tráfego	"22"	Manoel Marques da Silva	1	Bilheteiro	"28"
1	Artifice I	"19"	Nathanael da Silva Correa	1	Bilheteiro	"28"
1	Trabalhador I	"10"	Laurindo Sabino da Silva	1	Bilheteiro	"28"
1	Ajudante de Tráfego	"22"	João Procópio da Silva	1	Bilheteiro	"28"
1	Ajudante de Tráfego	"22"	Sebastião Lazaro Costa	1	Bilheteiro	"28"
1	Ajudante de Tráfego	"22"	Domingos dos Santos	1	Bilheteiro	"28"
1	Trabalhador III	"19"	Pinio Passos	1	Bilheteiro	"28"
1	Artifice I	"19"	Rosival Batista do Nascimento	1	Bilheteiro	"28"
1	Portador Naval	"19"	Manoel Maria	1	Portador Naval	"19"
1	Portador Naval	"19"	Manoel Vieira Filho	1	Portador Naval	"19"
1	Trabalhador III	"15"	Severino Tenório Cavalcanti	1	Portador Naval	"19"
1	Trabalhador III	"15"	José Fernandes Alvarenga	1	Portador Naval	"19"
1	Trabalhador III	"15"	João de Veras	1	Portador Naval	"19"
1	Trabalhador III	"15"	Euclides Correa da Silva	1	Portador Naval	"19"
1	Vigilante	"19"	Ananias Ferreira Lima	1	Portador Naval	"19"
1	Portador Naval	"19"	Joaquim Narciso do Amparo	1	Portador Naval	"19"
1	Artifice I	"19"	Waldomiro Galvão	1	Portador Naval	"19"
1	Artifice I	"19"	Jonas Antonio Pereira	1	Portador Naval	"19"
1	Vigilante	"15"	Francisco José Alccim	1	Continuo	"19"
1	Trabalhador III	"19"	José Alves de Lima	1	Continuo	"19"
1	Servente	"19"	Antonio Pedro dos Santos	1	Continuo	"19"
1	Assistente de Tráfego	"23"	Dielma Lamas do Valle	1	Assistente de Tráfego	"28"
1	Engenheiro	"53"	Nelson Carvalho Zorovich	1	Engenheiro Encarregado de Estudos Projetos e Fiscalização	"68"
1	Artifice I	"19"	Cavour Benzi Filho	1	Escriturário-Assistente de Administra- ção	"23"
1	Desenhista Especializado	"31"	Carlos Ramos Ferreira	1	Desenhista Técnico (Água e Esgotos)	"41"
1	Desenhista Especializado	"31"	Benedito Hugo de Souza	1	Desenhista Técnico (Água e Esgotos)	"41"
1	Fiscal	"22"	Millon Nunes da Silva	1	Fiscal de Instalações Hidráulicas (Água e Esgotos)	"31"
1	Continuo	"19"	Nelson Sório	1	Continuo	"19"
1	Continuo	"19"	Benedito da Silva	1	Continuo	"19"
1	Continuo	"19"	Herminio da Conceição Floriano	1	Continuo	"19"
1	Escriturário-Assistente de Administra- ção	"34"	Ruy Debeus	1	Auxiliar de Tesoureiro	"36"
1	Auxiliar de Tesoureiro	"36"	Leonor dos Reis	1	Auxiliar de Tesoureiro	"36"
1	Auxiliar de Tesoureiro	"36"	Benedito Boaventura	1	Auxiliar de Tesoureiro	"36"
1	Continuo	"22"	Antonio Pereira da Silva	1	Continuo	"19"
1	Continuo-Porteiro	"19"	Silvio Fernandes de Campos	1	Escriturário-Assistente de Administra- ção	"23"
1	Assistente de Tráfego	"26"	Romildo Legutke	1	Almoxarife	"31"
1	Continuo-Porteiro	"19"	Octacilio Nunes	1	Continuo	"19"
1	Fiscal	"22"	Juracy da Silva Paiva	1	Escriturário-Assistente de Administra- ção	"23"
1	Fiscal	"22"	Leonel Apolinário de Brito	1	Escriturário-Assistente de Administra- ção	"23"
1	Fiscal	"22"	Leopoldo de Barros	1	Escriturário-Assistente de Administra- ção	"23"
1	Continuo-Porteiro	"19"	Manoel Pereira de Melo	1	Escriturário-Assistente de Administra- ção	"23"
1	Fiscal	"22"	Arariboia Ferreira	1	Fiscal (Instalações Hidráulicas)	"31"
1	Fiscal	"22"	Nilson dos Santos	1	Fiscal (Instalações Hidráulicas)	"31"
1	Escriturário-Assistente de Administra- ção	"34"	José Amadeu Ramos Junior	1	Encarregado de Setor	"50"
1	Escriturário-Assistente de Administra- ção	"34"	Arlindo Velloso	1	Encarregado de Setor	"50"
1	Escriturário-Assistente de Administra- ção	"34"	Waldyr Pinheiro	1	Encarregado de Setor	"50"
1	Escriturário-Assistente de Administra- ção	"34"	Rosa Passos	1	Encarregado de Setor	"50"
1	Escriturário-Assistente de Administra- ção	"34"	Luiz Carlos de Oliveira	1	Encarregado de Setor	"50"
1	Fiscal	"22"	Leopoldo de Barros	1	Fiscal (Instalações Hidráulicas)	"31"
1	Fiscal	"22"	Marcello Augusto do Nascimento	1	Fiscal (Instalações Hidráulicas)	"31"
1	Fiscal	"22"	Octavio Marques	1	Fiscal (Instalações Hidráulicas)	"31"
1	Artifice	"19"	Patrocinio Ignácio da Costa	1	Artifice	"22"
1	Artifice	"19"	Romeu Securella	1	Artifice	"22"
1	Artifice	"19"	Rubens Cabral	1	Artifice	"22"
1	Artifice	"19"	Salvador Lopes	1	Artifice	"22"
1	Trabalhador I	"10"	Antonio Geraldo de Oliveira	1	Valeteiro	"15"
1	Servente	"19"	Gamaliel de Carvalho	1	Continuo	"19"

DECRETO N. 45.918, DE 13 DE JANEIRO DE 1966

Autoriza a adoção de um novo sistema de cobrança de frete, para transporte de mercadorias, em "pequena expedição", nas linhas das estradas de ferro de administração direta ou indireta do Estado.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a adoção de um novo sistema de cobrança de frete para transporte de mercadorias, em "pequena expedição", em substituição ao vigente, nas linhas das Estradas de Ferro Itrocaabana, Araraquara, Bragança, Campos do Jordão, São Paulo e Minas e das Cias. Paulista e Mogiana de Estradas de Ferro.

Artigo 2.º — Pelo novo sistema, a que se refere o artigo 1.º, serão adotadas as seguintes classificações:

- a) — para despachos até 1.000 quilos, qualquer que seja a classificação da mercadoria, de C.1 a C.15, será cobrada a tabela C.1 com 100% de acréscimo;
- b) — para despachos com peso superior a 1.000 quilos, será aplicada a respectiva tabela de "lotação", acrescida de 30%.

Artigo 3.º — Ficam as estradas mencionadas no artigo 1.º autorizadas a estabelecer tabelas especiais, baseadas no critério fixado neste Decreto, assegurando-se-lhes, outrossim, o direito de excluir da medida, determinadas mercadorias que, pelo seu volume, a prática não recomendar qualquer alteração na sua classificação.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de janeiro de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Dagoberto Salles

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de janeiro de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.919, DE 13 DE JANEIRO DE 1966

Dispõe sobre doação de material usado do Estado à Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 8.372, de 28 de outubro de 1964, artigo 1.º,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-5595-65, ficando doado à Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, o material constante de uma motoniveladora, marca "Rome Grader", modelo D.J.X.C., 401, motor 4-EFA, considerada excedente para a Secretaria dos Transportes pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de janeiro de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Dagoberto Salles

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de janeiro de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.920, DE 13 DE JANEIRO DE 1966

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Prefeitura Municipal de Piquero.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 8.372, de 28 de outubro de 1964, artigo 1.º,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-4190-63, fica doado à Prefeitura Municipal de Piquero, um veículo usado do Estado Camioneta Ford Pick-Up, motor N. F1-18.857, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Serviços e Obras Públicas sob N. AA-24 e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de janeiro de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Alberto de Zagottis

respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas.

Cândido Nogueira Sampaio